PORTARIA Nº 131/2020

BARUERI, 03 DE AGOSTO DE 2020.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE DA FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Portaria 1.022 de 26 de janeiro de 2017,

Considerando que na Lei nº 2.287 de 11 de outubro de 2013, está disposto sobre a unificação das licitações para a aquisição das cestas básicas dos servidores dos órgãos da administração direta e indireta do Município;

Considerando que no regulamento da citada Lei – Decreto nº 7.731, de 12 de novembro de 2013, em seu artigo 2º, está estabelecido que a licitação unificada depende sempre de delegação de competência dos órgãos da administração indireta às unidades referidas nos incisos I, II e III, artigo 2º da Lei nº 2.287 de 11 de outubro de 2013;

Considerando, por fim, que o parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 7.731, de 12 de novembro de 2013 faculta que a delegação de competências seja limitada aos atos ali dispostos,

RESOLVE:

Art.1º - Delegar, parcialmente, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 7.731/13, competência à unidade da administração direta a seguir disposta, para a execução dos seguintes atos:

I – à Comissão de Julgamento constituída no âmbito da Secretaria de Suprimentos para:

a – Instaurar, processar e julgar a licitação unificada que está prevista na Lei nº 2.287, de 11 de outubro de 2013, no que tange às cestas básicas dos servidores da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri;

b – responder e decidir à(s) impugnação(ões) do edital, bem como o (s) recurso (s) que porventura vier (em) a ser interposto (s) contra ato(s) da Comissão de Julgamento.

Art.2º - A FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri deverá tomar as medidas e providências necessárias à licitação unificada, nos termos e nos prazos estabelecidos na Lei nº 2.287, de 11 de outubro de 2013 e respectivo regulamento.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art.4º - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE